



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 34, de 21 de junho de 2019 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF Pedro Speroni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

Considerando atender as necessidades da Escola quanto à realização da merenda escolar que tem horários específicos para ser servida e para realização dos serviços de faxina em geral nos vários espaços da Instituição.

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos IV e VI, do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 34, de 21 de junho de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

IV – Jaqueline Pasini Mat. 9207620: das 07h30min às 12h30min e das 13h00min às 16h00min;

...

VI – Maristela Kohler Mat. 423181-00: 07h30min às 12h30min e das 13h00min às 16h00min;

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 05 de novembro de 2020..

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda